CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 1 / 4 / 69

PROJETO DE LEI Nº 6/69

ASSUNTO Denomina de Desembargador Daniel Lopes, uma rua desta capital

VEREADOR: René Paiva Dreyfuss e José Araújo de Pontes

LEI Nº 3689 DE 16 / 04 / 69 sancionada

DIOM Nº 4156 DE 29 / 4 / 69

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 27 / 05 / 01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3689 DE 16 DE Abril DE 1969

Denomina de Desembargador Daniel Lopes uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Desembargador Daniel Lopes uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Abril de 1969.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A comissão de Justiça
p/ 1.11.69
Wilando S. [illegible]

PROJETO DE LEI Nº 6/69

Aprovado em 1a. discussão
em 9/4/1969
[illegible]

Denomina de Desembargador DANIEL LOPES uma rua desta capital.

Aprovado em 2a discussão
em 10/4/1969
[illegible]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Desembargador DANIEL LOPES uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Abril de 1.969.

RENÉ PAIVA DREYFUSS

JOSÉ ARAÚJO DE PONTES

A Comissão de Redação Final
Em 10/4/1969
[illegible]

J U S T I F I C A T I V A

O Desembargador Daniel Lopes - falecido a 4 de Janeiro de 1966 - foi um dos vultos mais eminentes da magistratura cearense, tendo antes integrado, como Promotor, o Ministério Público.

Juiz íntegro, culto e forte, seu nome pertence à galeria de quantos, inspirados pela vocação, se dedicaram à vida de julgador, deixando marcas inapagáveis daquelas qualidades que exornavam o seu caráter.

Por várias vezes presidiu o Tribunal de Justiça do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral, à frente do qual dirigiu pleitos eleitorais com sobranceria e independência.

À época da reconstitucionalização do País, em 1945, na qualidade de Interventor Federal presidiu às eleições de 2 de Dezembro, cuja lisura se deveu em grande parte à sua presença e orientação.

Daniel Lopes, a despeito de sua atividade de magistrado, ela só bastante para absorver-lhe a atenção e o tempo, ainda se dedicava às letras e aos idiomas, conhecendo profundamente a /

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

lingua alemã.

Justo, portanto, que a Cidade lhe tribute essa consagração ao ~~seu~~ nome, para que inspire aos pósteros o caminho da honra e do dever.

É o que esperamos desta Augusta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Abril de 1.969.

RENÉ FAIVA DREYFUSS

JOSÉ ARAÚJO DE PONTES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 10 /69
AO PROJETO DE LEI Nº 6/69

Os vereadores René Paiva Dreyfuss e José Araujo de Pontes apresentaram à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Desembargador Daniel Lopes uma rua desta capital".

O objetivo da medida pleiteada é das mais justas e oportunas. Visa prestar uma homenagem póstuma ao Desembargador Daniel Lopes, um dos vultos mais eminentes da magistratura cearense.

Integrou, como Promotor, o Ministério Público. "Juiz íntegro, culto e forte, seu nome pertence à galeria de quantos, inspirados pela vocação, se dedicaram à vida de julgador, deixando marcas inapagáveis daquelas qualidades que exornavam o seu caráter".

Justa, pois, repetimos, a homenagem que se pretende seja prestada, pela Câmara Municipal, a um dos mais ilustres filhos do Ceará, dando o seu nome a uma das ruas de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de abril de 1969

PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Aprovada 11.4.69

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 6/69:

Denomina de Desembargador DANIEL LOPES uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Desembargador DANIEL LOPES uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1.969.

Eduardo Silva PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva SECRETÁRIO

C M F

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 211/69

Fortaleza, 14 de abril de 1969

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Desembargador Daniel Lopes uma rua desta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos do mais elevado aprêço.

Pierre Lima

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.